



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 025/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA  
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA **ELDY  
MOTA LANNA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **ELDY MOTA LANNA**, matrícula 106086, inscrito no CPF sob o nº 306.171.116-34, no cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível VIII, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 25/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data 25/02/2019.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Março de 2019.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente-SISPREV/TO

